



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ  
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

**Campeonato: Campeonato Paranaense – Masculino Adulto - Série Bronze**

**Jogo SB62: AFCA - UMUARAMA FUTSAL x CIANORTE FUTSAL / BATERIA JUPITER**

**Data/local: 17/07/2021 – Umuarama/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

**Sr. Anderson Gasparetto**, registro cref 017027-G/PR, técnico da equipe AFCA - UMUARAMA FUTSAL, expulso da partida aos 39'28", por INVADIR A QUADRA DE JOGO E INTERCEPTAR UMA JOGADA DA EQUIPE ADVERSÁRIA, o que acabou gerando uma confusão generalizada na quadra. O ora Denunciado ainda proferiu os seguintes xingamentos ao árbitro auxiliar "A CULPA DE TUDO ISSO É TUA SEU SAFADO, PILANTRA, VOCÊ ESTÁ DE BRINCADEIRA MESMO SEU PALHAÇO, VOCÊ ACABOU COM O JOGO, A CULPA É TODA SUA SEU SAFADO VAGABUNDO, VAI SE FUDER ACABOU COM O JOGO". Conforme relatório do árbitro de jogo.

**Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258-B (por invasão de quadra), art. 258 (interceptar a jogada) e, 258, § 2º, II, (por desrespeitar os membros da arbitragem, todos do CBJD).**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

### PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

*Sr. Jean Carlos Aguiar Ribeiro*, registro rg 106905355, atleta da equipe CIANORTE FUTSAL / BATERIA JUPITER, expulso da partida aos 39'28", por ATINGIR O ROSTO DO TÉCNICO DA EQUIPE ADVERSÁRIA após ter tido interrompido uma jogada de chance de gol, o que acabou gerando uma confusão generalizada na quadra. Conforme relatório do árbitro de jogo.

**Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258 caput, do CBJD.**

*Sr. Douglas dos Santos Fontoura*, registro rg 1076513569, atentedente da equipe AFCA - UMUARAMA FUTSAL, expulso da partida aos 39'28", por durante a confusão instaurada em razão da invasão do técnico da sua equipe, ficou INCITANDO E PROVOCANDO os atletas e membros da comissão técnica da equipe do CIANORTE FUTSAL / BATERIA JUPITER. Conforme relatório do árbitro de jogo.

**Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 243-D, § Único, do CBJD.**

Ainda, deixo de denunciar o Sr. Renan Augusto Vendrame da Silva, da equipe CIANORTE FUTSAL / BATERIAS JUPITER, pois conforme relatório da equipe de arbitragem foi expulso da partida após ter recebido o segundo cartão amarelo.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas no artigo infringido.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Para melhor elucidação dos fatos, os lances que desencadearam as denúncias podem ser assistidos através do Link <https://www.youtube.com/watch?v=lvBMVTI9Btc>.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 30 de julho de 2021.

**WILLIAM PEDROSO DA ROCHA**

Sub Procurador Geral de Justiça Desportiva